



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 009/91

**SÚMULA:** Autoriza o pagamento de verba à entidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de Cr\$ 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a título de subvenção à Associação abaixo descritas:

- I - ASSOCIAÇÃO SAO VICENTE - CGC: 40.204.729/0001-02  
Cr\$ 60.000,00
- II - ASSOCIAÇÃO SAO SEBASTIAO-RONDINHA - CGC: 75.808.436/0001-00  
Cr\$ 60.000,00
- III - ESCOLA DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA EXCEPECIONAL -- ERCE.  
CR\$ 60.000,00 CGC: 77.051.977/0001-62
- IV - CRECHE MARIINHA - CGC: 76.544.741/0004-48  
Cr\$ 60.000,00
- V - CRECHE ANJO DA GUARDA - CGC: 77.182.616/0001-55  
Cr\$ 50.000,00
- VI - CRECHE ODILA P. CASTGANOLLI - CGC: 88.010.575/0001-09  
Cr\$ 60.000,00

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção - correrá por conta da dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 09 de setembro de 1991.